

## LEI N.º 376 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até no montante de R\$ 20.212,00(vinte mil, duzentos e doze reais), mais rendimentos financeiros da aplicação dos recursos, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 03.....Administração Específica
- 04.....Sec. Mun. da Agric. Ind. e Comércio
- 20.....Agricultura
- 601.....Promoção da Produção Vegetal
- 72.....Mecanização Agrícola
- 1019.....Aquisição de Equipamentos para o setor Agropecuário
- 44.90.52 – Equipamento e material permanente.....R\$ 20.212,00

Fonte 1021 - Recursos do Ministério da Agricultura/Equipamento

**Art. 2º** - A cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de convênio com o Ministério da Agricultura.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 2002.

Registre-se e Publique-se  
Em 31.12.2002

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
*Prefeita Municipal*

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo